

EXMO. SENHOR
SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
CULTURA
PAÇOS DA JUNTA GERAL – CARREIRA DOS CAVALOS
9700-167 ANGRA DO HEROÍSMO

n. ref.
D0906 de 19-12-2013

v. ref.

ALTERAÇÃO DAS ÁREAS PEDAGÓGICAS DOS CONCELHOS DE ANGRA DO HEROÍSMO E DA PRAIA DA VITÓRIA

No passado dia 5 do corrente mês o Diário Insular noticiou que V. Exa. pretende alterar as áreas pedagógicas dos concelhos de Angra do Heroísmo e da Praia da Vitória, fazendo transitar o 3.º ciclo do ensino básico da EBI de Angra do Heroísmo e da EBI da Praia da Vitória, respetivamente para a ES Jerónimo Emiliano de Andrade e para a ES Vitorino Nemésio, com efeitos no próximo ano escolar.

Não obstante o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores (SDPA) releve as informações que obtém diretamente da tutela educativa regional, importa considerar o noticiado, face a ser do nosso conhecimento, por contato direto com V. Exa., que o estaria a considerar.

Após termos auscultado os docentes da EBI de Angra do Heroísmo e da EBI da Praia da Vitória, em plenários sindicais efetuados, respetivamente, a 6 e 7 de novembro p.p., vimos junto de V. Exa. manifestar a nossa oposição a tal hipótese de alteração, tecendo as seguintes considerações:

1. Não existe fundamento com base na qualidade do ensino ministrado nessas duas escolas que justifique o encerramento, nas mesmas, do 3.º ciclo do ensino básico;
2. Efetivamente, os resultados dos exames do 9.º ano realizados no final do ano 2012/2013 não apresentam uma variação significativa entre as referidas EBI's e ES's;
3. Não se compreende a apresentação do fator idade como motivador dessa mudança, atendendo a que, em agosto p.p., a administração educativa regional reviu o regulamento dos programas oportunidade, tendo passado a integrar nas escolas do 2.º ciclo do ensino básico os alunos do subprograma Oportunidade II, com 13 e 14 anos de idade (e que, numa situação de

aproveitamento escolar, deviam frequentar o 8.º e o 9.º ano de escolaridade);

4. O Governo Regional investiu fortemente, nos últimos anos, em infraestruturas e em equipamentos para ambas as EBI's, dotando-as de laboratórios de Ciências Físico-Químicas e Naturais, específicos para a leção do 3.º ciclo do ensino básico;
5. No que concerne, em concreto, à EBI de Angra do Heroísmo, esse investimento, efetuado nos anos de 2010, 2011 e 2012 foi na ordem dos 2.900.000€, de acordo com os respetivos Planos Regionais Anuais, da autoria do Governo Regional dos Açores;
6. Pelo que uma eventual alteração das referidas áreas pedagógicas suscitaria fundadas dúvidas quanto ao sentido de planeamento do Governo Regional dos Açores;
7. Tanto mais que a ES Jerónimo Emiliano de Andrade e a ES Vitorino Nemésio não possuem condições equiparáveis a nível de infraestruturas e de equipamento para as áreas laboratoriais, por comparação com as duas EBI's em apreciação;
8. Ademais, e no que respeita, em concreto, à ES Vitorino Nemésio, foi relatado ao SDPA que se constata que, no presente ano escolar, há uma acentuada limitação de espaços de salas de aula, sendo ministradas aulas em salas cuja conceção se destinava a outros fins.

Face ao exposto, vem o SDPA apelar a V. Exa. para que reaprecie a manutenção do ensino do 3.º ciclo do ensino básico na EBI de Angra do Heroísmo e na EBI da Praia da Vitória, sob pena de se prejudicar a estabilidade do ensino ministrado em ambas, bem como o corpo docente que lhe está afeto.

Não obstante, e caso não seja esse o V. entendimento, requer o SDPA que seja devidamente anunciada qualquer alteração aos quadros dessas escolas a tempo de permitir aos respetivos docentes a candidatura ao concurso interno, cuja abertura está prevista para janeiro próximo. Caso tal possibilidade não seja acautelada, estar-se-á, injusta e infundadamente, a violar o direito desses docentes à manifestação das suas preferências de colocação.

Com os melhores cumprimentos

Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro
Presidente da Direção